PLANO DE INTEGRIDADE

Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ-RJ)

Setembro/2023

Secretário de Estado de Fazenda
Leonardo Lobo Pires

Subsecretário de Controle Interno
Francisco Pereira Iglesias

Assessoria Especial
Ana Caroline Rabelo Umbelino

Auditora Interna
Inah Sá Barreto Paraíso

Corregedora Interna
Gabriele Cristina da Silva

Ouvidora da SEFAZ
Fernanda Calil Tannus de Oliveira

Participação
Rodrigo dos Santos Neves
(Subsecretário de Controle Interno
de 11/04/2022 a 16/06/2023)

Elaboração e Produção
Ana Caroline Rabelo Umbelino
Ana Lucia de Sousa Ferreira
Francisco Pereira Iglesias
Gabriele Cristina da Silva

Secretaria de Fazenda
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

MENSAGEM DO SECRETÁRIO

Prezados servidores da SEFAZ-RJ,

Apresento o Plano de Integridade da SEFAZ-RJ, que se compõe de um conjunto de ações voltadas para a prevenção, detecção e correção de irregularidades. Esse plano é pautado pelos eixos do Programa de Integridade e foi organizado de maneira a atender aos objetivos da instituição.

O processo de construção institucional se iniciou com um estudo das medidas destinadas a fortalecer e aprimorar os instrumentos de integridade já existentes, bem como com a adesão às boas práticas de compliance. Para que essa iniciativa seja bem-sucedida, é preciso priorizar a conformidade e a integridade pública como alicerces orientadores da SEFAZ-RJ e assegurar a utilização de ferramentas que se submetam a uma pluralidade de órgãos de gestão e controle. Nesse sentido, é imprescindível que trabalhemos juntos e alinhados em face desse desafio.

A criação e a manutenção de um sistema de conformidade e integridade constituem uma missão compartilhada, e a responsabilidade por isso é partilhada por todos os níveis da SEFAZ-RJ. Desse modo, esperamos que as medidas de prevenção se revelem eficazes em reduzir o risco de violações de integridade no futuro e em aumentar a confiança da sociedade na instituição.

Leonardo Lobo
Secretário de Estado de Fazenda

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 5
2. INFORMAÇÕES SOBRE A SEFAZ-RJ 6
2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....6
2.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES 7
3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SEFAZ-RJ..... 8
3.1 SEFAZ VALOR..... 8
3.2 EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE..... 9
3.2.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO.....10
3.2.2 UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE.....12
UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE 12
COMITÊ ESTRATÉGICO DE INTEGRIDADE 12
COMISSÕES SETORIAIS DE INTEGRIDADE 13
SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO 13
AUDITORIA INTERNA 13
OUVIDORIA 14
CORREGEDORIA INTERNA 14
CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO 15
CONSELHO DE ÉTICA 16
COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL 16
ESCOLA FAZENDÁRIA 16
3.2.3 GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE 17
3.2.4 MONITORAMENTO CONTÍNUO 21
3.3 PLANO DE AÇÃO 22
4 REFERÊNCIAS 24

1. INTRODUÇÃO

A Secretaria de Estado de Fazenda do Rio de Janeiro (SEFAZ-RJ), por meio da Corregedoria Interna (CORRINT), órgão da estrutura da Subsecretaria de Controle Interno (SUBCINT), no cumprimento da sua missão institucional e alinhada aos valores da organização, apresenta o Plano de Integridade da SEFAZ-RJ.

Em consonância com o Programa de Integridade Pública, instituído pelo Decreto Estadual nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, e com a Resolução CGE nº 124, de 04 de fevereiro de 2022, o Plano de Integridade da SEFAZ-RJ visa contribuir para o fortalecimento da cultura de integridade na instituição.

A Integridade Pública compreende um conjunto alinhado de ações institucionais para aderência a valores éticos, princípios e normas para garantir e priorizar os interesses públicos sobre os interesses privados no setor público. Tais ações incluem a promoção da ética e regra de conduta para servidores, aprimoramento do funcionamento dos controles internos e cumprimento de recomendações de auditoria, promoção da transparência ativa, de acesso à informação e tratamento de denúncias, entre outros.

Para a implementação adequada das ações previstas no Plano de Integridade, é essencial contar com o comprometimento e engajamento dos diversos setores da Secretaria para enfrentar os desafios que exijam ação prioritária da SEFAZ-RJ e, dessa forma, evitar ou combater vícios, fraudes e atos de corrupção.

2. INFORMAÇÕES SOBRE A SEFAZ-RJ

2.1 ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

A Estrutura simplificada da SEFAZ-RJ está apresentada a seguir:

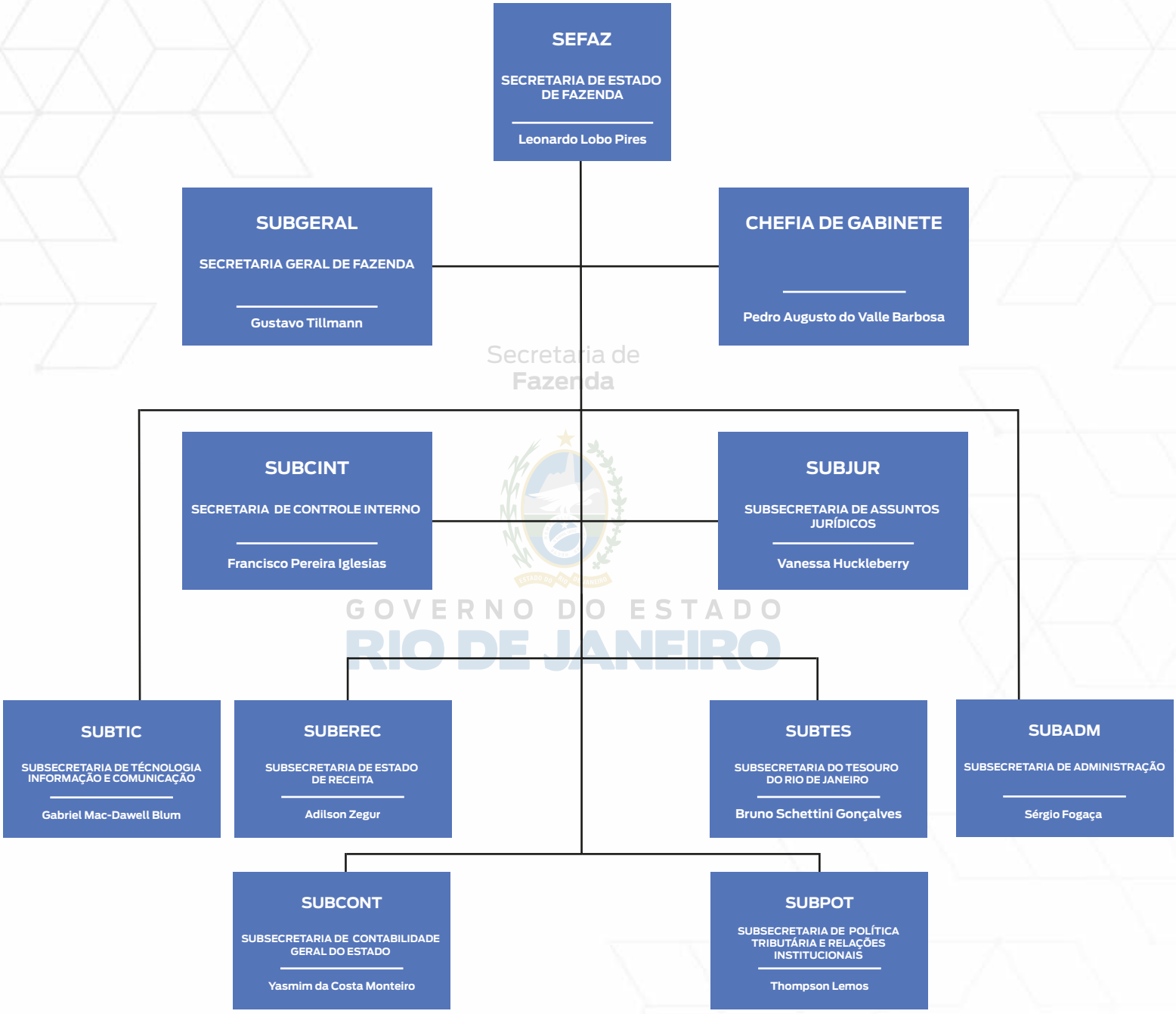

Secretaria de Fazenda
GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Link da estrutura na íntegra: http://www.fazenda.rj.gov.br/organograma

2.2 PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

A SEFAZ, órgão integrante da estrutura da Administração Direta do Estado do Rio de Janeiro, constitui-se como órgão central do Estado no tocante à administração fiscal, tributária, financeira, econômica e contábil e tem por finalidades:

- Gerir o Sistema Tributário Estadual para garantir a efetivação do potencial contributivo da economia e assegurar o controle da arrecadação tributária e das receitas não-tributárias previstas na Lei nº 5.139/2007;
- Formular e implementar políticas que garantam a justiça fiscal, promovendo a tributação, a arrecadação e a fiscalização;
- Administrar os recursos financeiros do Estado do Rio de Janeiro, em conjunto com outras unidades da administração direta, garantindo que os recursos arrecadados possuam destinação consoante a Lei de Diretrizes Orçamentária, aprovada pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro; e
- Instituir, manter e aprimorar os sistemas de normas e procedimentos contábeis para o adequado registro dos atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

3. PROGRAMA DE INTEGRIDADE DA SEFAZ-RJ

3.1 SEFAZ VALOR

Após a edição do Decreto nº 46.745, de 22 de agosto de 2019, que instituiu o Programa de Integridade Pública no Estado do Rio de Janeiro, a SEFAZ-RJ, entendendo a importância e urgência da matéria, publicou a Resolução SEFAZ nº 81, de 14 de novembro de 2019, que estabeleceu o Sistema de Conformidade e Integridade Pública da SEFAZ-RJ (SEFAZ VALOR). Este normativo buscou abarcar a necessidade de organização, sistematização, articulação, integração e implementação de estruturas e medidas de controle interno com foco na gestão de conformidade e da integridade para prevenir, detectar e remediar as situações de não conformidade e violações à integridade.

Em 30 de abril de 2021, foi publicada a Resolução SEFAZ nº 222, que instituiu o Programa de Integridade da Secretaria de Estado de Fazenda. Essa Resolução replicou diversos dispositivos da Resolução SEFAZ nº 81/2019 e disciplinou acerca do Plano de Integridade.

Em 04 de fevereiro de 2022, a Controladoria Geral do Estado (CGE-RJ) publicou a Resolução CGE nº 124 estabelecendo orientações para adoção de procedimentos para estruturação do plano de integridade dos órgãos do Estado do Rio de Janeiro.

Para incorporar as diretrizes tratadas nesse normativo da CGE-RJ e unificar os dispositivos constantes nas Resoluções SEFAZ nº 81/2019 e nº 222/2021, publicou-se a Resolução SEFAZ nº 564, de 26/09/2023, que instituiu o Sistema e o Programa de Integridade da SEFAZ, bem como orientou acerca desta primeira versão do Plano de Integridade da SEFAZ-RJ.

3.2 EIXOS DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE

Para estruturar, executar e monitorar o Programa de Integridade, a SEFAZ-RJ definiu as ações essenciais que foram classificadas em 4 (quatro) eixos:

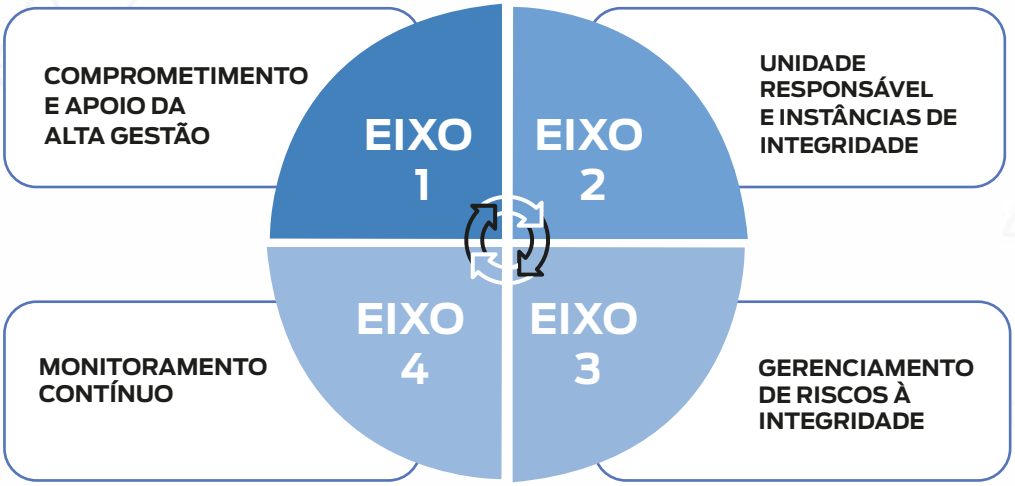

3.2.1 COMPROMETIMENTO E APOIO DA ALTA ADMINISTRAÇÃO

Este eixo apresenta as medidas desenvolvidas pela estrutura de gestão da integridade e pela Alta Administração da SEFAZ-RJ que evidenciam o seu comprometimento e apoio com o desenvolvimento e a melhoria contínua do Programa de Integridade.

Essas ações podem envolver desde a revisão de funções ou de estruturas organizacionais ao fomento de boas práticas e princípios éticos.

Neste contexto, o quadro a seguir relaciona as principais ações implementadas no âmbito do Programa de Integridade da SEFAZ-RJ:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DATA	EVIDÊNCIA
Publicação dos procedimentos para aplicação prática da Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011 e Decreto Estadual nº 46.475/2018.	05/11/2021	Resolução SEFAZ nº 280 DOERJ nº 210, de 08/11/2021
Publicação, no endereço eletrônico da Secretaria, do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ-RJ, aprovado pela Resolução SEFAZ nº 221/2021.	15/03/2022	Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ/RJ
Publicação, no endereço eletrônico da Secretaria, do Manual de Procedimentos do Usuário com orientações sobre serviços e formas de Atendimento da Ouvidoria da SEFAZ-RJ.	16/02/2022	Manual de Procedimentos do Usuário
Publicação, no endereço eletrônico da Secretaria, da Carta de Serviços ao Usuário da SEFAZ-RJ, em atendimento ao Decreto Estadual nº 46.836/2019.	01/09/2022	Carta de Serviços ao Usuário
Instituição da Unidade de Gestão da Integridade – UGI no âmbito da SEFAZ-RJ.	22/03/2022	Resolução SEFAZ nº 359 DOERJ nº 053, de 22/03/2022
Publicação da Metodologia de Gestão de Riscos da SEFAZ-RJ.	09/09/2022	Portaria SEFAZ/SUBCINT nº 01 DOERJ nº 168, de 09/09/2022
Revisão do texto do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ-RJ.	08/11/2022	Resolução SEFAZ nº 463 DOERJ nº 211, de 11/11/2022
Reestruturação da Subsecretaria de Controle Interno da SEFAZ-RJ.	08/02/2023	Decreto nº 48.360/2023 DOERJ nº 027, de 08/02/2023

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	DATA	EVIDÊNCIA
Criação da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ-RJ e aprovação do seu regimento interno.	16/03/2023	Resolução SEFAZ nº 499 DOERJ nº 049, de 16/03/2023
Atualização da Unidade de Gestão da Integridade – UGI no âmbito da SEFAZ-RJ, aprovada pela Resolução SEFAZ nº 359/2022.	27/03/2023	Resolução SEFAZ nº 506 DOERJ nº 056, de 27/03/2023
Criação do Grupo de Trabalho Temático visando ao desenvolvimento, implantação e monitoramento inicial do Programa de Integridade.	29/03/2023	Portaria SEFAZ/SUBCINT nº 12 DOERJ nº 058, de 29/03/2023
Designação da composição da Comissão de Ética Setorial da SEFAZ-RJ.	04/04/2023	Resolução SEFAZ nº 510 DOERJ nº 062, de 31/03/2023
Publicação sobre canal e tratamento de denúncias, com o objetivo de orientar as áreas técnicas para o desenvolvimento das atividades afins.	12/04/2023	Resolução SEFAZ nº 512 DOERJ nº 066, de 12/04/2023
Emissão do Relatório sobre a Metodologia de Análise dos Instrumentos de Integridade da SEFAZ.	28/04/2023	SEI-040077/000095/2023

3.2.2 UNIDADE RESPONSÁVEL E INSTÂNCIAS DE INTEGRIDADE

Este eixo apresenta a unidade responsável pela coordenação do Programa de Integridade da SEFAZ-RJ e relaciona as instâncias de integridade, responsáveis pelo fortalecimento, implementação e manutenção dos instrumentos de integridade.

UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

Em atendimento à Resolução CGE nº 124/2022, a SEFAZ-RJ instituiu a Unidade de Gestão da Integridade (UGI) como responsável pela coordenação da estruturação, execução e monitoramento do Programa de Integridade no âmbito da Pasta, por intermédio da Resolução SEFAZ nº 359, de 18 de março de 2022. Com o advento da Resolução SEFAZ nº 506, de 23 de março de 2023, a SEFAZ-RJ atribuiu à Corregedoria Interna a responsabilidade pelas competências inerentes à UGI.

Com intuito de alinhar-se aos normativos da SEFAZ, a UGI passa a ser responsável também pelo Sistema de Sistema de Conformidade e Integridade Pública da Secretaria de Estado de Fazenda (SEFAZ VALOR).

COMITÊ ESTRATÉGICO DE INTEGRIDADE

O Comitê Estratégico de Integridade é o responsável pela aprovação do planejamento, monitoramento contínuo, avaliação e revisão das medidas do SEFAZ VALOR e do Programa de Integridade, sendo presidido pelo Secretário de Estado de Fazenda e composto pelos titulares de todas as Subsecretarias da SEFAZ e da Corregedoria Tributária de Controle Externo.

COMISSÕES SETORIAIS DE INTEGRIDADE

As Comissões Setoriais de Integridade são os responsáveis por atuarem como ponto focal entre a Unidade de Gestão de Integridade e a área para o assessoramento no planejamento e na execução das ações e medidas do SEFAZ VALOR e do Programa de Integridade em suas respectivas unidades, serão compostos por, no mínimo, três servidores indicados pelos titulares de cada órgão de assessoramento direto e imediato do Secretário, dentre servidores com conhecimento dos processos de trabalho da unidade.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE INTERNO

A Subsecretaria de Controle Interno (SUBCINT) é a unidade da SEFAZ-RJ, que em nível de assessoramento, auxilia a gestão da Secretaria atuando nos controles internos, auditoria, ouvidoria, transparência, atividade de correição, riscos e integridade. É responsável, no âmbito da Secretaria, pela interação com os órgãos de controle externo e com os órgãos centrais de controle interno.

AUDITORIA INTERNA

A Auditoria Interna (AUDINT) é uma unidade de controle interno, vinculada hierarquicamente à Subsecretaria de Controle Interno da SEFAZ-RJ e tecnicamente à Auditoria Geral do Estado, com base no Art.7º, inciso II, da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

A AUDINT é responsável pela avaliação dos controles internos, pela identificação, avaliação e gestão de riscos aos objetivos organizacionais por meio do exame da legalidade e da legitimidade, pela emissão de Relatório e Parecer de Auditoria das Prestações de Contas Anuais de Gestão e Tomada de Contas e pela avaliação dos resultados da gestão contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial quanto à economicidade e efetividade. Também é responsável por orientar e acompanhar a gestão governamental, sem prejuízo das demaisfunções que lhes são atribuídas por ato normativo próprio, observado o princípio da segregação de funções.

Os trabalhos desenvolvidos pela AUDINT são em parte planejados por meio do Plano Anual de Auditoria Interna e no final do exercício comunicados por meio Relatório de Auditoria Interna, sendo todos estes documentos gerenciais obrigatórios encaminhados à Auditoria Geral do Estado e disponibilizados no site da SEFAZ-RJ. As garantias para o desempenho profissional dos servidores lotados da AUDINT estão estabelecidas no Art.33, da Lei Estadual nº 7.989/2018.

OUVIDORIA

A Ouvidoria da SEFAZ-RJ é uma unidade da Rede de Ouvidorias e Transparência do Poder Executivo Estadual, vinculada hierarquicamente à Subsecretaria de Controle Interno da SEFAZ-RJ e tecnicamente à Ouvidoria e Transparência Geral do Estado (OGE-RJ), com base no Art.7º, inciso III, da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

Por configurar uma instância de controle e participação social, a Ouvidoria da SEFAZ-RJ atua na interlocução entre o usuário do serviço público e o órgão, de modo a fomentar o controle social e a melhoria dos serviços públicos oferecidos. Através das plataformas eletrônicas oficiais Fala.BR e e-SIC.RJ, a Ouvidoria recepciona e trata manifestações (denúncias, comunicações anônimas de irregularidade, reclamações, elogios, sugestões e solicitações) e pedidos de acesso à informação, de qualquer pessoa, física ou jurídica, em cumprimento aos normativos que tangenciam o acesso à informação e a defesa e proteção do usuário do serviço público.

No que tange à transparência ativa do órgão, a Ouvidoria é a unidade responsável pelo monitoramento das informações divulgadas no sítio institucional, buscando auxiliar as áreas técnicas acerca das necessidades de manutenção e atualização do conteúdo publicado.

CORREGEDORIA INTERNA

A Corregedoria Interna (CORRINT) é uma unidade de corregedoria setorial, vinculada hierarquicamente à Subsecretaria de Controle Interno e tecnicamente à Corregedoria Geral do Estado, com base no artigo 7º, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.989, de 14 de junho de 2018.

As atividades de correição decorrem da necessidade de prevenir, detectar e remediar as irregularidades praticadas pelos servidores públicos da Secretaria de Estado de Fazenda, com exceção dos agentes públicos da Administração Tributária, e de promover a responsabilização administrativa de pessoa jurídica pela prática de atos lesivos à Administração Pública. Com isso, cabe à Corregedoria Interna realizar a análise prévia do suposto fato ou conduta irregular objetivando a sugestão de procedimento correcional, além de analisar o resultado de tais procedimentos, recomendando à autoridade instauradora as sanções pertinentes e a adoção de medidas para aprimorar a gestão pública e reduzir a ocorrência de ilícitos funcionais.

Adicionalmente, a Corregedoria Interna é a atual responsável por coordenar os esforços de estruturação, execução e monitoramento do Plano de Integridade da SEFAZ-RJ. A gestão de riscos para integridade está igualmente a cargo da CORRINT que, nesse sentido, atua, em conjunto com a AUDINT e as demais áreas da SEFAZ-RJ, de forma a identificar fragilidades que possibilitem a ocorrência de fraudes e atos de corrupção para, a partir daí, implementar mecanismos preventivos que minimizem as vulnerabilidades e evitem quebras de Integridade.

CORREGEDORIA TRIBUTÁRIA DE CONTROLE EXTERNO

A Corregedoria Tributária de Controle Externo (CTCE) é o órgão da SEFAZ-RJ encarregado do controle sobre as atividades funcionais e a conduta dos agentes públicos da Administração Tributária.

Para assessorar o Corregedor-Chefe, a CTCE conta com corregedores auxiliares que são os responsáveis por realizar as correições e investigações disciplinares, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme designação do Corregedor-Chefe, sugerindo as penalidades e medidas administrativas correspondentes, além de realizar a requisição, retenção ou apreensão de documentos, sistemas, equipamentos e bens pertencentes à administração fazendária, quando em flagrante uso irregular, ou quando necessário para apuração ou comprovação da prática de transgressão disciplinar por servidor público.

CONSELHO DE ÉTICA

A Lei Complementar nº 69, de 19 de novembro de 1990, instituiu o Conselho de Ética com o objetivo verificar o cumprimento do Código de Ética dos servidores da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual da SEFAZ-RJ quando no exercício das atribuições do cargo, em relação à classe fiscal e à sociedade.

Esta lei regula a organização da carreira de Auditor Fiscal da Receita Estadual da SEFAZ-RJ, estabelece a competência, as atribuições, os direitos, os deveres e o regime jurídico de seus ocupantes.

COMISSÃO DE ÉTICA SETORIAL

A Comissão de Ética Setorial da SEFAZ-RJ, que compõe o Sistema de Gestão Ética do Poder Executivo Estadual, instituído pelo Decreto nº 43.058/2011, foi criada pela Resolução SEFAZ nº 499 de 23 de março de 2023, e é o órgão colegiado de natureza pedagógica, consultiva e deliberativa, de caráter permanente, que tem por finalidade orientar sobre a aplicação do Guia de Conduta do Agente Público da SEFAZ-RJ e propor os devidos aperfeiçoamentos, bem como apurar condutas em desacordo com o Guia de Conduta mencionado.

ESCOLA FAZENDÁRIA

A Escola Fazendária do Estado do Rio de Janeiro (EFAZ) é uma unidade vinculada à Subsecretaria de Administração da SEFAZ-RJ com a finalidade de propor e implementar programas educacionais, alinhados às políticas e necessidades da SEFAZ, que propiciem o desenvolvimento profissional contínuo dos servidores, promovendo ações de treinamento e aprimoramento, visando à melhoria do desempenho organizacional e da prestação dos serviços públicos, além de promover a educação fiscal junto à sociedade fluminense.

Nesse sentido, a EFAZ coordena o planejamento e a execução dos eventos de capacitação demandados no Plano Anual de Capacitação e Treinamento (PACT) e busca, ainda, diversificar e ampliar as capacitações mediante parcerias e ações de divulgação de eventos promovidos por instituições renomadas.

3.2.3 GERENCIAMENTO DE RISCOS À INTEGRIDADE

Em atendimento ao disposto no Decreto Estadual nº 46.745/2019 e na Resolução CGE nº 124/2022, cabe à SEFAZ-RJ realizar o diagnóstico e levantamento dos riscos para a integridade e a adoção medidas para o seu tratamento.

A SEFAZ-RJ utilizou conceitos da estrutura do COSO – Comitee of Sponsoring Organizations – e da ABNT NBR ISO 31000:2009 para estruturar seu processo de gestão de riscos.

Nesse sentido, a SUBCINT aprovou, por meio da Portaria SEFAZ/-SUBCINT nº 01 de 31 de agosto de 2022, a Metodologia de Gerenciamento de Riscos da SEFAZ-RJ a ser aplicada nos processos organizacionais da Secretaria. A seguir, serão demonstradas as etapas da metodologia utilizadas para realizar a gestão de riscos à Integridade:

1ª ETAPA – SELEÇÃO E ESTUDO DO PROCESSO

Nessa etapa, serão realizadas reuniões e entrevistas com as áreas da SEFAZ-RJ e elaborados os seguintes relatórios gerenciais:

POP – Procedimento Operacional Padrão: descritivo do fluxo processual na forma que é executado no momento da análise, contendo as principais etapas, atividades, produtos, atores e sistemas envolvidos e normativos aplicáveis; e

Fluxo processual – forma esquemática do POP para facilitar a visualização das principais etapas, atividades, produtos, atores e sistemas envolvidos

2ª ETAPA – IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

A Unidade de Gestão de Integridade, em conjunto com a AUDINT e os colaboradores da SEFAZ-RJ que possuem conhecimento adequado das atividades, identificarão os eventos de riscos associados aos processos estudados na 1ª etapa.

Realizada a identificação dos riscos, serão apontadas as suas causas e consequências significativas visando compreender os motivos que contribuem para a ocorrência do risco e a forma como a SEFAZ-RJ é afetada nessas circunstâncias. Os resultados destas análises serão evidenciados em planilha documentadora.

3ª ETAPA – ANÁLISE DOS RISCOS

De acordo com a ISO 31000, análise de riscos é o processo de compreender a natureza do risco e determinar o nível de risco.

O nível de risco será determinado utilizando métricas de probabilidade e impacto de ocorrência, definidas e evidenciadas na mesma planilha documentadora mencionada na 2ª etapa.

4ª ETAPA – AVALIAÇÃO DOS RISCOS

A ISO 31000 define esta etapa como o processo de comparar os resultados da análise de riscos com os critérios de risco para determinar se o risco e/ou sua magnitude são aceitáveis ou toleráveis.

Após realização da avaliação de riscos, será estabelecida uma ordem de prioridade para o tratamento de riscos, levando-se em consideração os que são mais relevantes para a SEFAZ-RJ.

5ª ETAPA – TRATAMENTO DOS RISCOS

Nessa etapa, será elaborado o plano de ação em resposta aos riscos identificados, incluindo partes interessadas, responsáveis, indicação de "como fazer", perspectivas de implementação e período. As respostas aos riscos serão agrupadas da seguinte forma:

Evitar – Envolve alterar o processo para evitar a ocorrência do risco;

Mitigar – Reduzir a probabilidade e/ou impacto do risco, tornando-o menor ou mesmo removendo o da lista dos principais riscos, que pode se materializar por meio da criação de novos controles ou da melhoria de controles existentes;

Transferir – Reduzir a probabilidade ou impacto da ocorrência do risco e;

Aceitar – A probabilidade e impacto do risco são tão baixos que não justificam a criação de controles para mitigação, ou os controles existentes já resguardam boa parte de suas consequências.

O levantamento dos processos realizado na 1ª etapa será utilizado nesta fase para verificar se os controles existentes podem ser associados aos riscos mapeados como estratégia de resposta.

6ª ETAPA – COMUNICAÇÃO E MONITORAMENTO DOS RISCOS

Essa etapa consiste em:

- Acompanhar os riscos identificados;
- Monitorar a implementação dos planos de respostas aos riscos;
- Identificar novos riscos; e
- Avaliar a eficácia do processo de riscos.

Para execução desta etapa, que envolve a circulação de informações e diálogo com as áreas da SEFAZ RJ, estão sendo estudadas algumas ferramentas tecnológicas com o objetivo de verificar a que melhor atende às necessidades da Secretaria.

Enquanto não houver a implementação completa da ferramenta, a Unidade de Gestão de Integridade deverá utilizar os meios que tiver disponíveis, como reuniões, e-mails, Processos SEI, planilhas etc., para dar andamento ao processo de comunicação e monitoramento e contribuir para que a SEFAZ-RJ atinja seus objetivos organizacionais relativos à Integridade.

Secretaria de
Fazenda

GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

3.2.4 MONITORAMENTO CONTÍNUO

O monitoramento contínuo do Programa de Integridade será realizado sob gestão da Corregedoria Interna que irá acompanhar a implementação dos planos de ação estabelecidos em conjunto com as áreas técnicas da SEFAZ-RJ.

Na execução do monitoramento contínuo, as atividades a serem desenvolvidas pelas áreas técnicas e equipes multidisciplinares serão realizadas de forma coordenada e sistematizada para o cumprimento dos prazos acordados e dos normativos vigentes.

O Plano de Integridade será submetido à revisão e aprimoramento a cada dois anos, podendo haver revisão extraordinária por mudança nos normativos vigentes e por necessidade de atualização de acordo com o gerenciamento dos riscos de integridade e com o monitoramento contínuo das ações e medidas do SEFAZ VALOR e do Programa de Integridade. Considerando que a Secretaria está em constante mudança e evolução, as ações de revisão e atualização são de extrema importância para o alinhamento de expectativas e atingimento dos objetivos da SEFAZ-RJ.

As medidas de tratamento de riscos de integridade, bem como o próprio Plano de Integridade, serão objeto de monitoramento contínuo na forma da tabela a seguir:

AÇÃO DE MONITORAMENTO	RESPONSÁVEIS	PERIODICIDADE
Avaliação da execução das medidas definidas no Plano de Integridade.	- Comitê Executivo de Integridade; - Unidade de Gestão de Integridade; e - Comissões Setoriais de Integridade.	Quadrimestral
Revisão do Plano de Integridade.	- Comitê Executivo de Integridade; - Unidade de Gestão de Integridade; e - Comissões Setoriais de Integridade.	Bienal
Revisão extraordinária.	- Comitê Executivo de Integridade; - Unidade de Gestão de Integridade; e - Comissões Setoriais de Integridade.	Conforme necessidade

3.3 PLANO DE AÇÃO

Para elaborar o Plano de Ação, a SEFAZ-RJ seguiu a orientação da Controladoria Geral do Estado e optou por avaliar os instrumentos de integridade da Secretaria e, deste modo, verificar as atividades que necessitem de melhoria.

Para isso, foram utilizados o Questionário de Avaliação dos Instrumentos de Integridade e o Questionário de Percepção das Áreas. A metodologia aplicada e o resultado da avalição dos instrumentos de integridade constam nos autos do Processo SEI--040077/000095/2023.

Com o resultado das avaliações, elaborou-se o Plano de Ação a seguir:

DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	RESPONSÁVEIS	PRAZO
Elaborar a Cartilha de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Sexual da SEFAZ-RJ.	CORRINT	dezembro/2023
Atualização do Portal da Integridade da SEFAZ-RJ, reunindo todos os documentos inerentes ao tema.	CORRINT	dezembro/2023
Elaborar estudo institucional que indique as funções da SEFAZ-RJ com as respectivas atribuições e responsabilidades, destacando aquelas com maior poder decisório.	SUBCINT	dezembro/2023
Elaborar rotinas internas de procedimentos correcionais.	CORRINT	dezembro/2023
Elaborar procedimentos internos e externos para condução das denúncias e efetivo controle.	SUBCINT OUVID	dezembro/2023
Promover ações de conscientização sobre ética e integridade para todos os agentes públicos da SEFAZ/RJ, bem como para terceiros, estagiários, cidadãos etc.	SUBCINT/CORRINT Comissão de Ética Conselho de Ética ASSCOM	junho/2024
Estabelecer procedimento estruturado para coleta de manifestação com campos que induzam o denunciante a reportar as informações mais importantes (ex. o que está sendo fraudado/corrompido, quem são os responsáveis, possível motivação, forma de atuação, valor ou bens desviados, datas e onde se pode averiguar a fraude).	SUBCINT OUVID	junho/2024

Atualizar o Plano de Capacitação da SEFAZ-RJ, incluindo temas relacionados à ética e à integridade.	SUBCINT/CORRINT Conselho de Ética Comissão de Ética EFAZ/ASSCOM	junho/2024
Elaborar plano de investigação para apuração das irregularidades a ser utilizado pelas equipes de investigação e/ou pela unidade correcional.	CORRINT	junho/2024
Estabelecer procedimento para análise e esclarecimento de dúvidas dos servidores sobre ética.	Conselho de Ética	junho/2024
Criar ferramenta de pesquisa de satisfação dos usuários para os serviços prestados para posterior divulgação.	SUBCINT OUVID	junho/2024
Disponibilizar, no endereço eletrônico da Secretaria, link que conste perguntas e respostas mais frequentes relacionadas ao acesso à informação.	SUBCINT OUVID CORRINT	junho/2024
Ampliar as formas de comunicação dos canais de denúncia nos locais físicos e virtuais de acesso de terceiros.	SUBCINT OUVID ASSCOM	junho/2024
Atualizar o Regimento Interno do Conselho de Ética.	Conselho de Ética	junho/2024
Promove ações de conscientização para servidores, conselheiros e público em geral sobre a transparência e natureza pública de suas informações.	SUBCINT OUVID ASSCOM	junho/2024
Atualizar o Guia de Conduta dos Agentes Públicos da SEFAZ-RJ.	CORRINT	novembro/2024
Promove ações de conscientização para servidores, conselheiros e público em geral sobre a transparência e natureza pública de suas informações.	SUBCINT OUVID ASSCOM	junho/2024
Atualizar o Guia de Conduta dos Agentes Públicos da SEFAZ-RJ.	CORRINT	novembro/2024
Estabelecer procedimento para avaliação da divulgação dos valores, princípios e códigos de ética e conduta da SEFAZ-RJ.	CORRINT AUDINT	dezembro/2024
Estabelecer procedimento para divulgação dos dados de gestão patrimonial de seus bens móveis e imóveis (discriminando a natureza, quantidades, destinação e estado de uso).	AUDINT	dezembro/2024
Elaborar Política de Gestão de Pessoas.	SUBADM SUPRH	dezembro/2024
Elaborar Política de Gestão de Riscos.	SUBCINT CORRINT/AUDINT	dezembro/2024
Incluir no PLANAT a avaliação dos controles relacionados à Política de Reforço Ético.	SUBCINT AUDINT	dezembro/2024

Elaborar Política de Relacionamento com Terceiros.	SUBADM	dezembro/2024
Estabelecer procedimento para ajustar informações dos relatórios de acordo com a temática e a respectiva instância competente para análise e processamento dos fatos apurados.	SUBCINT AUDINT	dezembro/2024
Estabelecer procedimento que trate da abordagem de informações sensíveis em relatórios da auditoria interna.	SUBCINT AUDINT	dezembro/2024
Elaborar Política de Reforço Ético.	SUBCINT/CTCE CORRINT/AUDINT Comissão de Ética Conselho de Ética	dezembro/2024

4. REFERÊNCIAS

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. Guia de integridade pública: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2015. Acesso em maio de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. Guia Prático de Gestão de Riscos para Integridade: orientações para a administração pública federal: direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF, 2018. Acesso em maio de 2023.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. Plano de Integridade da CGU. Brasília, DF, 2018. Acesso em março de 2022.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO – CGU. Plano de Integridade da CGU – 2ª Edição. Brasília, DF, 2021. Acesso em maio de 2023.

MINAS GERAIS. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Guia de Integridade Pública. Volume 2: Passo a Passo para elaboração dos planos de integridade nos órgãos e entidades. Acesso em maio de 2023.

MINAS GERAIS. SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA. Plano de Integridade da SEF/MG. Ética, Respeito, Responsabilidade e Transparência. 2ª Edição, 2020. Acesso em maio de 2023.

RIO DE JANEIRO. CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO. Plano de Integridade. Acesso em maio de 2023.

SÃO PAULO. UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO. Plano de Integridade. Acesso em março de 2022.

Secretaria de
Fazenda

GOVERNO DO ESTADO

RIO DE JANEIRO